

EDITAL

Aviso AG PEPACC/Aviso 01/C.3.2.3/2026

C.3.2 «Silvicultura sustentável»

C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos»

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que o Município de Mondim de Basto pretende apresentar candidatura ao Aviso AG PEPACC/Aviso 01/C.3.2.3/2026, no âmbito da tipologia C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», regulada pela Portaria n.º 265/2026/1, de 17 de junho, e de acordo com a Orientação Técnica AG PEPACC/OT n.º 49/C.3.2.3/2026.

O presente edital é publicado para efeitos de consulta das intervenções previstas em prédios rústicos abrangidos pela operação.

1. DESTINATÁRIOS

O presente edital destina-se aos proprietários, usufrutuários, arrendatários, possuidores, administradores ou demais titulares de direitos sobre os prédios rústicos abrangidos pelas intervenções previstas na candidatura do Município de Mondim de Basto ao Aviso AG PEPACC/Aviso 01/C.3.2.3/2026.

São igualmente destinatários os representantes legais ou mandatários dos titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação.

2. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

O Município de Mondim de Basto pretende apresentar uma candidatura no âmbito da tipologia C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», destinada à execução de intervenções de prevenção estrutural contra incêndios rurais, em coerência com o planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios.

A operação incide sobre faixas de gestão de combustível previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Mondim de Basto, concretamente sobre áreas identificadas na cartografia municipal correspondentes a faixas associadas à rede viária florestal. As intervenções têm como finalidade reduzir a carga combustível, melhorar as condições de prevenção e defesa contra incêndios rurais, garantir a operacionalidade das faixas de gestão de combustível e reforçar a articulação funcional com a rede viária florestal e com a rede primária de faixas de gestão de combustível, nos termos previstos no aviso e no planeamento municipal aplicável.

3. OBJETO DA DECISÃO E INTERVENÇÕES A REALIZAR

O presente edital tem por objeto publicitar a intenção do Município de Mondim de Basto de incluir, na candidatura ao Aviso AG PEPACC/Aviso 01/C.3.2.3/2026, intervenções nas áreas abrangidas pelas faixas de gestão de combustível previstas no Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios (PMDFCI), em zonas de “Alta” e “Muito alta” perigosidade de incêndio rural.

As intervenções a realizar poderão incluir, de acordo com a candidatura e com a validação técnica aplicável, as seguintes ações:

- controlo da vegetação espontânea;
- abate ou redução de densidades, quando tecnicamente necessário;
- podas e desramações,
- tratamento de sobrantes, nomeadamente destroçamento ou estilhaçamento,
- manutenção/beneficiação de rede viária florestal.
- outras operações materialmente necessárias à execução das faixas de gestão de combustível previstas e aprovadas em candidatura.

4. ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA

A área abrangida pelo presente edital corresponde às faixas de gestão de combustível da rede secundária associadas à rede viária florestal, identificadas na cartografia do PMDFCI com DESC_FGC = 4, localizadas em todas as freguesias do município. A delimitação geográfica das áreas abrangidas consta da cartografia anexa ao presente edital, designadamente:

Anexo I — Planta de localização das intervenções

A área total estimada de intervenção é de 414.2 hectares.

5. PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES

A execução fica condicionada à aprovação da candidatura, à aceitação da decisão de concessão do apoio. Nos termos do aviso, os prazos máximos de início e conclusão da operação serão os aplicáveis após a submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação.

6. CONSULTA DOS ELEMENTOS DA OPERAÇÃO

Os elementos relativos à localização das intervenções poderão ser consultados em maior detalhe pelos interessados nos serviços do Município de Mondim de Basto, durante o horário normal de expediente, nos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) – Gabinete Técnico Florestal (GTF) – situado na Praça do Município nº 1 – 4880-236 Mondim de Basto.

7. AUTORIZAÇÕES DOS TITULARES DOS PRÉDIOS RÚSTICOS

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou os seus representantes, poderão preencher autorização para a realização das intervenções previstas, junto dos serviços do Município de Mondim de Basto. No prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital.

8. PERÍODO DE COMPROMISSO

As áreas e infraestruturas abrangidas pela candidatura ficam sujeitas ao período de compromisso aplicável ao Aviso AG PEPACC/Aviso 01/C.3.2.3/2026 e à Portaria n.º 265/2026/1, de 17 de junho. Durante esse período, os polígonos de investimento e/ou infraestruturas aprovados deverão permanecer afetos à candidatura, nos termos definidos no regime aplicável e na Orientação Técnica AG PEPACC/OT n.º 49/C.3.2.3/2026.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital, que será afixado nos locais de estilo e publicado no site do município.

Mondim de Basto, 1 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL
DE
MONDIM DE BASTO
(Bruno Miguel de Moura Ferreira)

